



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REPRESENTAÇÃO Nº 19, DE 2007

Requer sejam tomadas providências cabíveis para que a Secretaria de Saúde da cidade de São José dos Campos, especificamente as UBS, prestem atendimento ao público corretamente, a fim de alcançarem o objetivo para o qual foram criadas, ou seja, cuidar de maneira eficaz da saúde da comunidade do referido município.

Autor: Josina Ribeiro de Souza

Relator: Dep. Celso Russomanno

RELATÓRIO PRÉVIO

I – DA REPRESENTAÇÃO

Trata-se de representação formulada pela senhora Josina Ribeiro de Souza para que esta Comissão adote providências no sentido de que as UBS da Secretaria de Saúde do município de São José dos Campos cuidem de maneira eficaz da saúde da comunidade, razão pela qual foram criadas.

De acordo com o histórico constante nos autos, o evento que motivou a representação foi assim descrito:

No ano de 2004, Josina procurou a UBS do bairro Jardim Anhambi, para tratamento de uma inflamação no cotovelo. Consultou com uma médica que a encaminhou para o ortopedista. Mas, como sua consulta só foi marcada para aproximadamente dez meses depois, a situação de sua saúde piorou. O ortopedista lhe passou fisioterapia, pediu um exame, não receitou remédios e solicitou que voltasse após fazer o que lhe receitara, que ia encaminhá-la para o SUS para receber auxílio saúde. Só que, desde então (mais ou menos um ano e meio), ela não conseguiu mais marcar outra consulta com um ortopedista na UBS, embora tenha recorrido até ao responsável pela saúde na Prefeitura.

II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A representação em epígrafe não atende aos requisitos indicados no art. 253 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89. O assunto sob exame não é de competência da Câmara dos Deputados, como exige o inciso II do comando referido.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

De acordo com o teor da representação, trata-se de matéria afeta à direção dos serviços. Acerca disso, a Constituição Federal dispõe o seguinte:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Assim, a matéria em questão é de competência do município.

III – VOTO

Em função do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento dos documentos que compõem esta representação, mas deixe de adotar as medidas cabíveis para a apuração dos fatos, em razão de ser assunto de competência do município;
- b) cientifique o autor dessa decisão, com a recomendação de que procure a Defensoria Pública local ou órgão equivalente para defender seu direito;
- c) encaminhe cópia desta representação à Prefeitura de São José dos Campos para ciência e adoção de providências que entender necessárias;
- d) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, de de 2008.

Deputado Celso Russomanno

Relator